



REFIS 2025

ATENÇÃO

REGULARIZE SEUS DÉBITOS
JUNTO A ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.

PRAZO

03/11/2025 À 12/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRO DE TOLEDO
GESTÃO 2025-2028
Trabalhando por Todos e para Todos!

PODER LEGISLATIVO

EDITAIS



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

EDITAL Nº 02/2025

RAFAEL GOMES JARDIM, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP, no uso de suas atribuições, em observância ao que dispõe o art. 48 § único da Lei de Responsabilidade Fiscal, **FAZ SABER**, a todos quanto ao presente edital virem a ter conhecimento, em especial aos munícipes desta comarca, que haverá no dia 24 de novembro de 2025 às 18h00 no Plenário desta Casa de Leis, sito na Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo/SP. **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE OS SEGUINTE PROJETO DE LEIS:**

- PROJETO DE LEI Nº. 46, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- PROJETO DE LEI Nº. 47, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.
- PROJETO DE LEI Nº 48, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 07 de novembro de 2025.


RAFAEL GOMES JARDIM

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE **PROCESSO Nº 01/2025**

INTERESSADO: Sr. Flávio André de Jesus Santos - CPF: 286.***.***-06

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Investigação e Processante – CIP, da Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP, constituída nos termos do Art. 81 do Regimento Interno, **FAZ SABER**, a quem interessar possa e, especialmente, ao Sr. **FLÁVIO ANDRÉ DE JESUS SANTOS**, residente no município de Pedro de Toledo/SP, que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa **processo para apuração de denúncia apresentada por munícipe**, recebida pelo Plenário da Câmara, referente a fatos que lhe são atribuídos no exercício de mandato.

Considerando que foi tentada **notificação pessoal na residência do denunciado**, com recusa expressa ao recebimento, bem como tentativas de comunicação institucional para ciência pessoal, **fica o denunciado NOTIFICADO por meio deste edital**, com fundamento no Art. 81, inciso III, do Regimento Interno, para que apresente **defesa prévia por escrito**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da **segunda publicação deste edital**.

O denunciado poderá apresentar defesa, indicando provas e até **10 (dez) testemunhas**, devendo protocolá-la na Secretaria da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no horário de expediente.

Advertência:

O não oferecimento de resposta no prazo legal implicará **revelia**, com prosseguimento do processo independentemente de sua manifestação.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 06 de novembro de 2025.


Vereador Eduardo Leite da Silva

Presidente da Comissão de Investigação e Processante – CIP
Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP

Av. São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP- CEP: 11790-000
camarapedrodetoledo@gmail.com (13) 3189-0005